

Classificados



Banco Comercial do Atlântico, SA
Sede: Praia
E-Mail: bca@bca.cv
Capital Social: 1.324.765.000\$00

Relação de Acionistas

Em virtude da realização da Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 12 de outubro do corrente ano, publica-se a relação dos acionistas do Banco Comercial do Atlântico S. A, cuja participação excede os 2% do Capital Social, nos termos do art.º 53º da Lei nº62/VIII/2014.

Lista Acionista com Participação superior a 2%

Capital social a 30 de setembro 2021

Acionista	Valor	Porcentagem
CGD/BANCO INTERATLÂNTICO	697.446.000	52,65%
INPS	166.078.000	12,54%
CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS	89.504.000	6,76%
GARANTIA	76.322.000	5,76%
ASA - AEROPORTO E SEGURANÇA AÉRI	28.780.000	2,17%
TRABALHADORES	26.677.000	2,01%
OUTROS	239.958.000	18,11%
TOTAL	1.324.765.000	100%



OPACC ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

Pessoa Coletiva de Direito Público

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 55º do Estatuto e, em conjugação, com o 50º, são convocados os associados certificados da OPACC, em pleno gozo dos seus direitos, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Novembro de 2021 (terça-feira) das 16H00 às 20H00, com a seguinte ordem do dia:

1º Eleição dos órgãos sociais para o Triénio 2022-2024.

Nos termos do Regulamento Eleitoral são organizadas duas mesas de assembleia de voto, ficando uma na Praia e outra no Mindelo nas sedes das respetivas Comissões Regionais.

Praia, 30 de Setembro de 2021.

O Presidente da Mesa

António de Pina Tavares



ANÚNCIO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE JURISTAS

A Agência de Aviação Civil (AAC) é uma Entidade Reguladora Independente que tem a missão de regular e promover o desenvolvimento seguro, regular eficiente e sustentável da Aviação Civil em Cabo Verde.

Visando o reforço do seu capital humano, a AAC pretende recrutar, em regime de contrato, 3 (três) técnicos (m/f) para exercer a função de **JURISTA**.

Se és jovem, recém-licenciado em direito, estás motivado para trabalhar num ambiente exigente e cumpres com os requisitos indicados no regulamento do concurso, não deixes passar esta oportunidade de integrar uma equipa dinâmica e construir uma carreira de sonho num setor desafiante!

Envia a tua candidatura **até o dia 13 de outubro do corrente ano** por correio ou entrega-a, em envelope fechado, nas instalações da AAC, **indicando no exterior apenas a referência do concurso (Recrutamento e Seleção de JURISTAS)**, no endereço seguinte:

Agência de Aviação Civil – Achada Grande Frente, CP 371 – Praia, Cabo Verde

Para aceder ao **Regulamento do Concurso**, ao formulário de candidatura e outras informações de interesse consulta o site da AAC em www.aac.cv.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 50/2020-2021.

Requerente: ALEXANDRA CLAUDINA DA CRUZ.

Requerido: **ANTÓNIO BARROSO PEREIRA**, nascido a 07/07/1972, filho de Valdemar Adão Barroso Pereira e de Ilda Pires Barroso, divorciado, natural de Portugal, residente em parte incerta do Luxemburgo.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é **citado** a requerida acima identificada, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial da Comarca de Diekirch, Luxemburgo, que decretou o divórcio entre a Requerente e o Requerido, com todas as consequências legais, designadamente as de o divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito diretamente na conta nr. 86592968 do BCA - Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 26 de maio de 2021

A Juíza Desembargadora,

/Maria da Conceição Gomes/

A Escrivã de Direito,

/Maria da Conceição Gomes/

Avenida Alberto Leite, CP nº 805 - telefone e Fax 2314064.



ANÚNCIO DE CONCURSO Nº01/CMSD/2021

Entidade Promotora do concurso: Câmara Municipal de São Domingos
Procedimento Concursal: Nº 01/2021

Pelo presente anúncio, torna-se público que foi aberto o concurso público comum, externo, para ingresso, em regime de emprego para a Câmara Municipal de São Domingos, nas vagas a seguir indicadas:

Formação Académica/ Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Quota para deficiente	Remuneração Bruto
Psicologia,	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00
Economia	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00
Engenharia de Sistema e informática	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00

1. Requisitos obrigatórios

Para o ingresso na Administração Pública o candidato deve:

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana, quando não dispensada pela Constituição,

convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Habilitação literária que confere o grau mínimo de Licenciatura na área (específica ou relevante) de formação da função para a qual se candidata para os Técnicos Nível I.

Requisitos e perfil de admissão /disponibilidade:

As candidaturas devem ser apresentadas até o dia 14 de setembro de 2021, entregue na Recepção da Câmara Municipal de São Domingos localizado na Avenida Ntoni Denti D'Oro, Várzea da Igreja, ou através do correio com aviso de recepção, C.P.06, Cidade São Domingos, ou email concursocmsd2021@gmail.com, localizado na Avenida Ntoni Denti D'Oro, Várzea da Igreja, ou através do correio com aviso de recepção, C.P.06, Cidade São Domingos.

A Câmara Municipal de São Domingos reserva-se ao direito de não selecionar nenhum candidato, caso não encontre um candidato que acredite reunir todas as condições necessárias para exercer o cargo.

São Domingos, de aos 05 de setembro 2021.

REGULAMENTO DO CONCURSO

CONCURSO COMUM RECRUTAMENTO DE TRES TECNICO NIVEL I

Processo Concursal Nº 01/2021

Entidade Promotora do concurso: Câmara Municipal de São Domingos;

Tipo de concurso: Procedimento Concursal Comum;

Modalidade quanto à origem dos candidatos: externo;

Modalidade quanto à natureza das vagas: Concurso de ingresso;

Requisitos/perfil/disponibilidade/atribuições

1. São requisitos obrigatórios para o ingresso:

a) Ter nacionalidade Cabo-verdiana, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter idade não inferior a 18 anos;

c) Ter robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao específico exercício das respetivas funções;

d) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não estar interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

e) Possuir o grau de licenciatura.

2. O candidato deve ter o seguinte perfil: (Economia)

a) Mínimo licenciatura em Economia;

b) Domínio da língua portuguesa;

c) Bons conhecimentos de Inglês e Francês;

d) Domínio de ferramentas informáticas do MSOffice na ótica do utilizador;

e) Domínio do Sistema SIGOF / e-GOV; e ERP Primavera;

f) Sólidos conhecimentos de aplicações informáticas de gestão administrativa, finan-

Formação Académica/ Habilitações Literárias	Cargo/ Função	Nº de Vagas	Tipo de Vínculo	Quota para deficiente	Remuneração Bruto
Psicologia,	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00
Economia	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00
Engenharia de Sistema e informática	Tecnico Nível I	1	Contrato a termo	nenhuma	67.396\$00

Habilitações literárias de Base/Área de Formação

1. Habilitações literárias de base: Licenciatura

2. Área(s) de formação: Psicologia; Economia; Engenharia de Sistema e informática.



ceira e de contabilidade;

- g) Forte sentido de responsabilidade, de rigor e de organização;
- h) Capacidade de gestão por objetivos;
- i) Capacidade de Liderança;
- j) Capacidade de persuasão, de negociação e de trabalho sob pressão;
- k) Capacidade de expressão oral e escrita;
- l) Conhecimentos de informática na ótica de utilizador;
- m) Conhecimento das legislações administrativas e laborais;
- n) Forte sentido de disciplina e sigilo;
- o) Dinamismo, proatividade, motivação, ética e integridade;
- p) Capacidade de gestão do tempo para cumprimento de prazos;
- r) Ter experiência de pelo menos três anos.

3. São atribuições do Funcionário do Departamento:

- Processamento das Requisições;
- Lançamento de faturas;
- Manter em ordem a conta corrente com os fornecedores;
- Organização de arquivos e documentações da Contabilidade;
- Classificação de despesas e sua cabimentação para gerar títulos;
- Preenchimento e lançamento da Declaração Periódica de Rendimentos (DPR);
- Lançamento de Orçamento municipal no SIM;
- Balancetes Mensais;
- Participação na equipa de elaboração do orçamento e conta de gerência;
- Reconciliação Bancária;
- Elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis.
- Organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias.
- Acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. O candidato deve estar disponível para:

- a) Ocupar imediatamente o cargo;
- b) Exercer funções em qualquer lugar onde a entidade promotora tiver ou vier a ter os serviços.

5) São atribuições do Funcionário do Departamento: (Psicólogo)

- Realizar atendimento Psicológico individual ou em grupo dos funcionários e munícipes e realizar visitas domiciliares.
- Elaborar documentos psicológicos e proceder devidos encaminhamentos.
- Propor medidas visando melhoria de funcionamento dos serviços.
- Contribuir para formação e realização de projetos nas comunidades.
- Intervenção junto das comunidades locais contribuindo para o seu desenvolvimento.
- Promover atividades educativas, lúdicas de informações, sensibilização e estímulo do desenvolvimento biopsicossocial.
- Promover palestras campanhas de sensibilizações, formações, orientações, reflexões e debates junto dos funcionários e comunidades locais.
- Elaborar e implementar planos e relatórios de atividades.
- Exercer outras funções que lhe sejam atribuídas por lei ou determinação superior.

6. São atribuições do Funcionário do Departamento (Informático)

- Instalação e Manutenção de Equipamentos Informáticos e de Telecomunicações;
- Manutenção Física de Computadores e Acessórios (Instalar e efetuar manutenção de equipamentos informáticos e de comunicações);
- Instalações de Sistemas Informáticos (Instalar, configurar e manter software de sistemas e aplicações informáticos);
- Princípios de Redes de Áreas Local (Instalar, configurar e interligar equipamentos de rede local);
- Instalação e configuração de Equipamentos de Interconexão (Instalar, configurar e interligar equipamentos de interconexão);
- Gestão de Incidências;
- Suporte, assistência técnica e formação no SIM, aplicativo da Casa do Cidadão e do sistema da avaliação do atendimento;

- Suporte ao Balcão Único de atendimento;
- Suporte, instalação, configuração dos telefones VOIP.

Prazo para apresentação de candidaturas:

O prazo de submissão de candidatura é de, **15 (quinze) dias corridos, a contar do dia seguinte** ao da publicação do presente regulamento.

Apresentação de candidaturas

Deve-se formalizar as candidaturas através de requerimento dirigido à Câmara Municipal de Domingos e entregue na Recepção da Câmara Municipal, Avenida Ntoni Denti D'Oro, Várzea da Igreja, ou através do correio com aviso de recepção, C.P.06, Cidade São Domingos, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

- a) Carta de candidatura contendo a manifestação de interesse para apenas uma vaga, entidade a quem se dirige, identificação do candidato pelo nome, telefone e correio eletrónico, data de nascimento, residência;
- b) Identificação do processo concursal;
- c) Número e data do Boletim Oficial onde foi publicado o anúncio de concurso;
- d) Assinatura do candidato ou seu representante;
- e) Curriculum Vitae detalhado;
- f) Fotocópia de Diplomas e Certificados académicos;
- g) Fotocópia do Certificado de Equivalências para quem fez o curso/formação no exterior;
- h) Fotocópia de documento de identificação;
- i) Fotocópia de outros documentos relevantes para efeito de concursos;
- j) Documentação comprovativa do declarado nas alíneas f), g), j), k) e l) do nº 1 (requisitos de admissão);
- k) Atestado Médico (emitido à menos de 6 meses);
- l) Registo Criminal;

A falta de documentos obrigatórios exigidos no regulamento de concurso, no dossier de candidatura, implica a exclusão do candidato na verificação documental.

A Camara Municipal de São Domingos não se responsabiliza pelas candidaturas que deixem de ser concretizadas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que não sejam da sua responsabilidade.

Verificação documental

1. Findo o prazo para a apresentação de candidaturas, procede-se à verificação documental.

2. A verificação documental consiste na atividade de verificação, da entrega pelos candidatos de todos os documentos considerados obrigatórios de acordo com o regulamento de concurso.

3. Na verificação documental, são excluídos os candidatos que:

- a) Não procedam à entrega de pelo menos 1(um) dos documentos obrigatórios exigidos no concurso;
- b) Procedam à entrega dos documentos obrigatórios exigidos, fora do prazo estabelecido no regulamento do concurso;
- c) Procedam à entrega de documentos obrigatórios exigidos fora dos respetivos prazos de validade;

4. Nesta fase, o Júri de concurso verifica ainda, a capacidade de o candidato com



deficiência exercer a função, mediante a análise do documento médico oficial que comprove a deficiência.

5. Finda a verificação documental, é elaborada a **lista final de candidaturas admitidas e não admitidas**, que deve conter de forma sucinta, as razões de exclusão dos candidatos e a indicação expressa do prazo para reclamação.

Métodos de seleção aplicados no concurso

1. Para efeito de seleção dos candidatos no presente concurso, são aplicados obrigatoriamente os seguintes métodos de seleção:

- a) Triagem curricular;
- b) Provas de conhecimentos;
- c) Provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões;
- d) Entrevista de seleção.

2. Os métodos referidos no número anterior são, aplicados **de forma faseada**, por ordem de precedência com que são enunciados no número anterior e **têm caráter eliminatório**.

3. Triagem Curricular - visa avaliar os requisitos, as qualificações e a experiência profissional do candidato na área relevante para o cargo ou a função a desempenhar com base na análise do respetivo currículo profissional.

3.1. Na triagem curricular, de acordo com as exigências da função em que se inserem as vagas a preencher, são obrigatoriamente considerados:

a) Habilitação Literária de Base (HLB) - (habilitação académica de base ou níveis de qualificação profissional de base) concluídas, reconhecidas ou certificadas pelas entidades competentes, na(s) área(s) solicitada(s), à data do término das candidaturas;

b) Formação complementar (FC), em que se consideram as pós-graduações (mestrado ou doutoramento), ou as ações de formação e aperfeiçoamento profissional e que traduzem competências relevantes para a função;

c) Experiência Profissional (EP), em que se considera o desempenho efetivo de funções na área relevante ou na função para a qual o concurso é aberto por um determinado período de tempo.

3.2. O resultado da triagem curricular é expresso da seguinte forma:

- a) Aceite**, quando o currículo do candidato se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento.
- b) Não aceite**, quando o currículo do candidato não se adequa ao perfil mínimo da função previamente definido no presente regulamento.

3.3. No método de triagem curricular, os candidatos são excluídos pelos seguintes motivos:

- a)** Não cumprimento dos requisitos definidos no perfil da função;
- b)** Desadequação do perfil, da habilitação literária de base, da experiência profissional, da formação complementar ou de outros requisitos, face ao perfil da função.

3.4. Na Triagem curricular apenas são considerados os elementos cuja comprovação consta do dossier de candidatura.

4. Prova de Conhecimentos (PC) - visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de uma determinada função.

4.1. A prova de conhecimento, relativamente ao conteúdo, versará sobre questões: Gerais e específicas.

4.2. A prova de conhecimentos é de natureza:
- Teórica

4.3 A prova de conhecimentos é elaborada com questões:
- De desenvolvimento e de múltipla escolha

4.4. As provas práticas de conhecimentos consideram os parâmetros de avaliação, tais como a perceção e compreensão da tarefa, a qualidade de realização, a celeridade na execução e o grau de conhecimentos técnicos demonstrados;

4.5. Os resultados das provas de conhecimentos são valorados **na escala de 0 a 20 valores**, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores;

4.6. O resultado da Prova de conhecimentos é expresso da seguinte forma:

- a) Aprovado**, correspondendo-lhe a **pontuação igual ou superior a 10 valores**;
- b) Não aprovado**, correspondendo-lhe a **pontuação inferior a 10 valores**.

4.7. No método provas de conhecimentos, **são excluídos** os candidatos que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não aprovado.

4.8. A duração da prova de conhecimento é de 2:00 horas.

4.9. Na realização da prova de conhecimentos na forma escrita é garantido o anonimato para efeitos de correção.

4.10. As matérias para a prova de conhecimentos serão indicadas no anexo I, que faz parte integrante deste regulamento.

5. Provas de avaliação de competências, motivações ou aptidões (CMA) -destinam-se à recolha de informação sobre cada um dos candidatos, através de provas diversas, individuais ou de grupo, ou testes psicométricos, que permitem avaliar e comparar os diversos candidatos nas competências comportamentais, aptidões e motivações exigidas ou desejáveis para o desempenho da função na qual se inserem as vagas a preencher.

5.1. O resultado das provas de avaliação de competências, motivações e aptidões é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

5.2. O resultado da prova de avaliação de competências, motivações e aptidões é expresso da seguinte forma:

- a)** Muito favorável, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 15 valores;
- b)** Favorável, correspondendo-lhe a **pontuação de 10 a 14 valores**;

5.3. Não favorável, correspondendo-lhe a **pontuação inferior a 10 valores**.

5.4. No método prova de avaliação de competências, motivações ou aptidões, **são excluídos os candidatos** que revelem uma desadequação do perfil e ou da experiência profissional ou de outros requisitos, face ao perfil da função, e que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não favorável.

6. Entrevista (E) - visa avaliar e comparar, numa relação interpessoal, as aptidões e motivações dos candidatos.

6.1. A aplicação da entrevista de seleção baseia-se num guião, composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido.

6.2. O resultado da entrevista de seleção é valorado na escala de 0 a 20 valores, com a valoração até às décimas, considerando-se positiva a pontuação igual ou superior a 10 valores.

6.3. O resultado da entrevista de seleção é, expresso da seguinte forma:

- a) Muito favorável**, correspondendo-lhe a pontuação igual ou superior a 15 valores;
- b) Favorável**, correspondendo-lhe a pontuação de 10 a 14 valores;
- c) Não favorável**, correspondendo-lhe a pontuação inferior a 10 valores.



6.4. O método da Entrevista é aplicado por tranches de 6 (seis) candidatos por ordem decrescente de classificação respeitando a prioridade até à satisfação das necessidades.

6.5. Na entrevista, são excluídos os candidatos que revelem uma menor adequação ao perfil, quando comparados com outros candidatos e que tenham obtido a classificação inferior a 10 valores, ou seja, não favorável.

Critérios de classificação preferencial

1. No presente concurso externo, em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final:

a) Os candidatos portadores de deficiência, desde que não impeditivos para o exercício da função, com preferência para os desempregados;

b) Os candidatos que tenham frequentado com aproveitamento o estágio profissional na Administração Pública.

c) Os candidatos que se encontrem em situação de desemprego;

d) O candidato que desempenhe funções ou resida fora do município em que se situa a entidade promotora do concurso, desde que nesse município ou em município limítrofe o cônjuge ou unido de fato tenha um vínculo com a administração pública ou com uma entidade de direito privada.»

2. Subsistindo o empate, nas situações acima previstas o júri deve ordenar os candidatos preferencialmente em função da maior classificação obtida nos métodos de seleção pela ordem em que foram aplicados, quando outra forma de desempate não tenha sido publicitada no regulamento do procedimento concursal.

Classificação e ordenação final dos candidatos após aplicação de cada método de seleção

1. Após a aplicação de cada um dos métodos de seleção, é elaborada a lista de classificação final provisória dos candidatos excluídos do concurso e admitidos à fase seguinte;

2. Findo os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos o júri elabora as seguintes listas de classificação final definitivas:

a) a lista de classificação final dos candidatos admitidos à etapa de aplicação do método seguinte;

b) a lista de classificação final dos candidatos excluídos do concurso.

3. Nos métodos de seleção em que o resultado não é valorado as listas de classificação final dos candidatos, são ordenadas por ordem alfabética.

4. Nos métodos de seleção em que o resultado é valorado na escala de 0 a 20 valores, as listas são ordenadas por ordem decrescente.

5. Na elaboração das listas a classificação final dos candidatos o resultado dos métodos deve ser expressa de seguinte forma:

a) Aceite e não aceite após a triagem curricular;

b) Aprovados e não aprovados após as provas de conhecimento;

c) Apto e não apto após as provas físicas;

d) Muito favorável, favorável e não favorável após aplicação das provas de avaliação de competências;

e) Muito favorável, favorável e não favorável após aplicação da entrevista de seleção;

f) Aprovados e não aprovados após o curso de formação específica.

6. As listas de classificação final provisória, devem indicar os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

Classificação e ordenação final dos candidatos no concurso

1. Após a aplicação de todos os métodos de seleção é elaborada a lista de classificação e ordenação final provisória dos candidatos selecionados e não selecionados no concurso.

2. A lista de classificação e ordenação final provisória é unitária, e indica:

a) A classificação final de cada candidato, ordenada por ordem decrescente;

b) A indicação dos prazos e da entidade junto da qual o candidato interessado pode reclamar e interpor recurso hierárquico em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

3. Findos os prazos para as reclamações e os recursos ou decididos os que forem interpostos, o júri elabora as seguintes listas finais definitivas:

a) Lista final definitiva de todos os candidatos admitidos no último método de seleção aplicado no procedimento concursal;

b) Lista final definitiva dos candidatos excluídos do concurso;

c) Lista final definitiva dos candidatos selecionados para o provimento das vagas abertas ao concurso.

d) Lista final dos candidatos que integram a reserva de recrutamento caso houver.

4. Os prazos e as entidades junto da qual o candidato interessado pode reclamar e, ou interpor recurso, em caso de discordância com a sua classificação final e ou graduação na respetiva lista.

Publicação dos resultados

O presente regulamento e todas as listas resultante da verificação documental, da aplicação de cada um dos métodos de seleção, e classificação final são publicadas preferencialmente, na página eletrónica/Facebook da Câmara Municipal de Câmara Municipal de São Domingos e átrio da Câmara Municipal, e, facultativamente, no Boletim Oficial. Também serão publicadas outras informações importantes como os prazos e indicação da entidade para a qual o candidato pode reclamar e interpor recurso, local e data das provas, entrevistas, e outras que tenham a ver com o concurso. Como complemento, cada candidato será notificado das mesmas informações relevantes.

A consulta das listas e das informações publicadas é da inteira responsabilidade do candidato.

Acesso à informação

1. Para os esclarecimentos relativos à publicação do regulamento, submissão das candidaturas e publicação das listas e recurso, o candidato deve contactar a Câmara Municipal de São Domingos através dos números de telefone: ou ainda através do endereço de 3336849 correio eletrónico: concursocmsd2021@gmail.com

2. Os candidatos podem ter acesso ao seu dossier de candidatura, prova de conhecimentos e grelha de correção na Câmara Municipal de São Domingos, entidade promotora do concurso.

Reclamações

1. As listas finais provisórias dos candidatos excluídos do concurso, e admitidos ao método de seleção seguinte, elaboradas na sequência da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção previstos no presente regulamento, são passíveis de reclamação pelos candidatos.

2. Apenas é aceite uma reclamação de exclusão de candidatos, desde que se fundamente na existência de irregularidades ou incumprimentos das regras legais ou regulamentares aplicáveis aos procedimentos concursais.

3. As reclamações dos candidatos **são apresentadas, nos seguintes prazos:**

a) três dias úteis, após a publicação das listas de classificação final provisórias de candidatos admitidos e excluídos no termo da verificação documental ou da aplicação de cada um dos métodos de seleção utilizados;

b) cinco dias úteis, após a publicação da lista provisória da classificação final do concurso.



4. As reclamações dos candidatos são dirigidas ao Presidente do júri de concurso e quando apresentadas em suporte papel entregue na Camara Municipal de São Domingos, ou quando apresentadas por via eletrónica através do seguinte endereço de correio concursocmsd2021@gmail.com

5. Em qualquer dos casos, deve o candidato imprimir e guardar o respetivo comprovativo.

6. A decisão sobre a reclamação deve ser proferida e comunicada ao candidato reclamante pela mesma via que este a apresentou, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do dia seguinte à sua apresentação sob pena de indeferimento tácito.

Garantias dos candidatos

Proteção de informação pessoal dos candidatos. No decurso da tramitação do processo concursal, o nome dos candidatos que se encontram em fase de concurso não é divulgado. A identidade dos candidatos apenas será divulgada após conclusão da fase da entrevista de seleção e apenas daqueles que forem selecionados para preencher as vagas em aberto. Os candidatos são identificados por números ou códigos e local de residência, os quais são-lhes comunicados confidencialmente após o termo do prazo de apresentação de candidaturas.

Cessação e cancelamento de concurso

O concurso cessa com a ocupação da vaga constante na publicitação. Na situação de inexistência ou insuficiência de candidatos, mediante proposta do júri, o concurso pode ser cancelado, dando lugar a abertura de um novo procedimento.

Prazo de validade do concurso

O presente concurso é válido pelo prazo de 2 anos após a data da publicação da lista de classificação final definitiva.

Reserva de recrutamento

Os candidatos selecionados no concurso, que não forem providos nas vagas abertas devido à limitação do número de vagas colocadas a concurso, integram a Reserva de recrutamento, por um período de 2 anos a partir da data da publicação da lista de classificação final do concurso.

Disposições finais

ANEXOS – MATÉRIAS A AVALIAR NAS PROVAS DE CONHECIMENTO E DE COMPETÊNCIAS

a) Transversal a todos:

- Lei nº 42/VII/2009 de 27 de julho;
- Decreto-Lei nº 9/2013 de 26 de fevereiro;
- Decreto-Lei nº 3/2010 de 8 de março;
- Decreto-Lei nº 2/2013 de 11 de novembro;
- Lei n 134/IV/95 de 3 de julho;
- Decreto-Lei nº 43/2014 de 14 de agosto (estágio probatório);
- Lei 79/V/98, de 7 de dezembro;
- Decreto-Lei nº 18/99 de 26 de abril.

b) Técnico Nível I – Economia

- Lei do Enquadramento Orçamental, Lei nº 78/V/98 de 7 de dezembro;
- O Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei nº 79/VI/2005 de 5 de setembro;
- Regras sobre o Orçamento e a Contabilidade Municipal, Decreto-Lei nº 47/80 de 26 de junho;
- Regime do Controlo Financeiro da Administração Pública, Decreto-Lei nº 29/2001 de 19 de novembro.
- Decreto-Lei nº 2/95 de 23 de janeiro;
- Decreto-Lei nº 24/2006 de 6 de março;
- Decreto-Regulamentar nº 7/2018 de 20 de setembro.
-

Câmara Municipal de São Domingos – Caixa Postal N.º 6 – Várzea da Igreja – Avenida Ntoni Denti D'oro
São Domingos – Ilha de Santiago – Tel.: +238 333 68 64
Site: www.cmsd.cv



IIIª EXPOSIÇÃO E CONSULTA PÚBLICA DA CARACTERIZAÇÃO PROVISÓRIA DOS PRÉDIOS - CIDADE DO MINDELO.

O Instituto Nacional de Gestão do Território, ao abrigo do nº 2 do art.º 8º do Decreto-Lei nº 37/2014 de 23 de Julho, que estabelece o regime jurídico especial de execução do cadastro predial nas ilhas do Sal, Boa Vista, São Vicente e Maio, alterado pelo Decreto-Lei nº 44/2016 de 06 de Setembro, torna público a realização a terceira Exposição e Consulta Pública no âmbito da Operação do Cadastro Predial de Cidade do Mindelo, que irá abranger os dados recolhidos dos prédios (propriedades) dos bairros de Trás e Sul de Cemitério, Chã de Monte Sossego e Zona industrial Sul.

Local de exposição:

- Academia de Música Jota Monte;
- Gabinete de Apoio à Operação do Cadastro Predial do Mindelo.

Data da exposição: 25 de outubro a 22 de novembro de 2021 (20 dias úteis).

Prazo para submissão de reclamações: até 10 dias úteis após o fim do período de exposição (6 de dezembro de 2021).

Prazo para a análise das reclamações: até 15 dias úteis após o término do prazo da submissão da reclamação (27 de dezembro de 2021).

As reclamações poderão ser endereçadas:

- Ao Gabinete de Apoio da Operação do Cadastro Predial do Mindelo, sito no Edifício da Ex Repartição das Finanças na Rua Dr. Baltazar Lopes da Silva;
- À Equipa de Apoio Técnico que acompanha a Execução da Operação do Mindelo;
- Ao INGT, que Coordena a Equipa de Apoio Técnico) ou entregues diretamente no Gabinete de Apoio, ou ainda remetidas por e-mail info.saocvicente@ingt.gov.cv, através de carta registada.

Qualquer informação relativa à consulta pública, ou à Operação do Cadastro Predial em geral, pode ser obtida:

- a) Através do Gabinete de Apoio da equipa responsável pela Execução da Operação, sito no Edifício da Ex Repartição das Finanças na Rua Dr. Baltazar Lopes da Silva; Cidade do Mindelo; tel. 3337372; 3410025, email: info.saocvicente@ingt.gov.cv;
- b) Através da linha Verde da Casa do Cidadão nº 800 2008.

Consultar as informações online:

Através do link: <https://arcg.is/0rnDLL>, terá o acesso ao visualizador, que permite a consulta das informações dos prédios em consulta pública.



Leia o código QR para visualizar a aplicação no seu dispositivo móvel



Praia, 28 de setembro de 2021

O Presidente do CD





Anúncio Público
Concurso Público Nacional Nº 04/2021 para
“Fornecimento de equipamentos de saúde e segurança no trabalho e de
proteção individual”

1. **Entidade Adjudicante:** Banco de Cabo Verde (BCV), com sede na Avenida OUA, n.º 2, C.P.n.º 7954-094, Achada Santo António, Cidade da Praia, Santiago - Cabo Verde, telefone (+238) 260 70 00.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar a despesa:** Conselho de Administração do Banco de Cabo Verde, ao abrigo da alínea a) do nº1 do Art.º 4º da NAP 05/2016.
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Departamento de Património, Segurança e Administração, Área de Contratação Pública e Apoio Geral, Unidade de Estrutura a quem compete as aquisições no BCV, telefones (+238) 260 70 93, (+238) 260 73 22 e (+238) 260 71 77 e-mails: sleite@bcv.cv e tsilva@bcv.cv.
4. **Objeto do concurso:** contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de saúde e segurança no trabalho e de proteção individual.
5. **Local da entrega dos bens:** Os bens serão fornecidos na nova Sede do Banco de Cabo Verde, sito na Avenida OUA, n.º 02, Caixa Postal n.º 7954-094, Achada Santo António, Cidade da Praia - Cabo Verde, sem prejuízo do BCV indicar outro lugar para realização do mesmo.
6. **Prazo de execução do contrato:** Um ano, podendo ser renovação caso a entidade adjudicante assim entender, até o máximo de três anos, mediante avaliação positiva do fornecimento.
7. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos através dos endereços eletrónicos: tsilva@bcv.cv, e sleite@bcv.cv .
8. **Requisitos obrigatórios para a apresentação de propostas:** Podem ser admitidas pessoas coletivas, com sede no território nacional, que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública, devendo a empresa ter: autorização para comercialização dos equipamentos (nos equipamentos aplicáveis); cujos equipamentos cumpram os requisitos e a norma europeia, (nos equipamentos aplicáveis, conforme previsto no anexo I ao caderno de encargos); com experiência comprovada, de no mínimo 2 (dois) anos, no fornecimento de equipamentos semelhantes e possuir solidez financeira e boa capacidade para prestação de serviços.
9. **Modo de apresentação das propostas:** Em envelope fechado e lacrado, entregue diretamente na sede da entidade adjudicante ou remetido por correio registado para a morada da entidade adjudicante; ou ainda, por correio eletrónico, com anexos encriptados ou mediante a disponibilização de um link (para que o download seja efetuado no momento da receção), desde que seja remetido dentro do prazo, devendo os documentos disponibilizados estar encriptados, e remetidos unicamente para o endereço tsilva@bcv.cv, devendo a chave de descriptação ser entregue no ato público de abertura das propostas, respeitando as indicações definidas no programa de concurso.
10. **Língua:** As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas em língua portuguesa.

11. Data de apresentação de propostas: Os interessados devem entregar as propostas até ao dia 27 de outubro de 2021, entre as 08h00 (oito horas) e as 16h30 (dezassex horas e trinta minutos).

12. Prazo de manutenção das propostas: Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

13. Critério de adjudicação: O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa. A ponderação é de: 60% para o fator qualidade técnica e 40% para o fator preço.

14. Ato público de abertura das propostas: O ato público de abertura das propostas tem lugar na Sede do Banco de Cabo Verde, no dia 28 de outubro de 2021, às 10 horas, podendo os concorrentes participar presencialmente ou via videoconferência, e intervir todos os concorrentes e representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.

15. Cauções e garantias: No caso da proposta adjudicada prever adiantamentos de preço, deve ser prestada caução de valor igual ao dos adiantamentos prestados, desde que não exceda 30% do valor total do contrato.

16. Identificação do autor do anúncio: Área de Contratação Pública e Apoio Geral do Banco de Cabo Verde.

17. Lei aplicável ao procedimento: Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril de 2015.

Data do envio do anúncio
Praia, 06 de outubro de 2021.



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIA: Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de **primeira publicação**, nos termos do n.º 3 do artigo 100.º, do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, se encontra exarada uma escritura de **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL**, lavrada em 29/09/2021, de 84 5 a 85, vº, no livro de notas para escrituras diversas número 50/A, na qual, **Diolinda Gonçalves Pires**, solteira, maior, natural da freguesia de São Tiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fazenda, Pedra Badejo, contribuinte fiscal **119776634**, declara ser dona e legítima possuidora de um **Prédio urbano**, com a área de **237.85m2**, situado em **Achada Fazenda**, formado pela anexação **1264 e 6407**, respectivamente, construído de blocos com argamassa de cimento e areia, coberto de lage de betão armado, composto por corredor, sala de jantar, quatro quartos de dormir, duas casas de banho, garagem e duas cozinhas, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Santiago Maior, sob o número **7893/0**, confrontando do **Norte** com Beco/Caminho Pedonal, **Sul** com Mafalda Freire dos Reis e Lúcia Freire dos Reis, **Este** com Via Pública e **Oeste** com Rua, com o valor matricial de **1.551.000\$00**, o qual não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Santa Cruz.

Que, o referido terreno lhe veio à posse no ano de mil novecentos e oitenta e um, por doação verbal e não titulada efectuada pelos pais da justificante, e edificada o prédio urbano, tendo adquirido por aquisição originária, por o

ter construído com o seu trabalho e material, o qual não dispõe de qualquer título formal para efeitos de registos predial na Conservatória.

Que, durante todo esse período, a **JUSTIFICANTE** vem exercendo sucessivamente, em nome própria, uma posse pública, pacífica, contínua, de boa-fé, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda a gente e com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, nomeadamente suportando todos encargos, contribuições e impostos, pelo que adquiriu o direito de propriedade por **usucapião**, o que ora invoca para efeitos de primeira inscrição no registo predial.

Mais se informa que, nos termos do n.º 2 do artigo 101º do Código do Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de justificação notarial.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Cruz, aos 30/09/2021.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo.....200.00=Total: 1.200.00-
Reg. sob o n.º 974/2021.

A Notária,

/ Lic. Elisângela de Jesus Varela Moreira /

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Santa Cruz, Achada Fátima -Santa Cruz, CP *, Cabo Verde, Telefone +(238) 269 13 24, +(238) 269 13 72 / VOIP (333) 6996, (333) 6997, Email: Conservatoria.CartorioSantaCruz@gov.cv
www.governo.cv governodecaboverde caboverde_gov



Anúncio de concurso público nº 01/CMS/21

Aquisição de Serviço de Auditoria Financeira Externa - Contas Gerência

1. **Entidade Adjudicante** – Câmara Municipal do Sal, sediada ao largo do Hotel Atlântico CP 141 Espargos, ilha do Sal, telefone 3334028.
2. **Órgão competente para a decisão de contratar e órgão competente para autorizar despesa:** Câmara Municipal Do Sal
3. **Entidade responsável pela condução do procedimento:** Gabinete de Contratação Pública da Câmara Municipal do Sal, Paços do Concelho, telefone 334047
4. **Financiamento:** As despesas inerentes à celebração do contrato são financiadas e cabimentadas pelo Orçamento Municipal
5. **Objecto do Concurso:** O presente concurso destina-se de contratação de serviços de auditoria financeira externa.
6. **Local de entrega da prestação dos serviços:** objeto do presente contrato será entregue na Câmara Municipal do Sal
7. **Prazo de execução do contrato:** duração de 36 meses
8. **Obtenção dos documentos do concurso:** Os documentos relativos ao presente concurso podem ser obtidos no balcão Único da Câmara Municipal do Sal, nos dias uteis, entre às 08:00 às 16:00 horas, ou através do email - camaramunicipaldosal@gmail.com - a partir da data da publicação deste anúncio e até ao último para apresentação de propostas.
9. **Custo dos documentos de concurso:** O custo dos documentos é de 10.000\$00 (dez mil escudos). O pagamento deve ser efetuado através de numerário, se requisitado presencialmente, ou deverá ser enviado comprovativo de pagamento se requisitado através de email. O pagamento deve ser efetuado no momento em que sejam requisitados os documentos do procedimento.
10. Não são admitidas **propostas com variantes**
11. **Requisitos de admissão:** Podem ser admitidos os interessados com nacionalidade, sede ou estabelecimento principal na República de Cabo Verde (1) que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública/Podem ser admitidos todos os interessados que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo [70.º] do Código da Contratação Pública (2).
Só podem ser admitidos os concorrentes que tenham as habilitações profissionais requeridas para execução das prestações do contrato.
12. **Modo de apresentação das propostas:** As propostas devem ser entregues na sede da Câmara Municipal do Sal, largo do Hotel Atlântico, cidade dos Espargos, ilha do Sal, Cabo Verde ou por correio registado com aviso de receção para o endereço: Câmara Municipal do Sal, cp 141, Cidade dos Espargos, Ilhas do Sal, Cabo Verde.
13. **Língua:** As propostas devem e os documentos devem ser redigidas em Língua portuguesa.
14. **Data de apresentação de propostas:** Os interessados devem entregar as propostas até 20 de Novembro de 2021 até às 16:00.
15. **Prazo de manutenção das propostas:** Os concorrentes ficam vinculados à manutenção das propostas pelo prazo de 90 dias, devendo ser prestada caução de garantia de manutenção das propostas no valor de 5% do valor estimado do contrato
16. **Critério de adjudicação:** O critério de adjudicação é a proposta economicamente mais vantajosa.
17. **Ato público:** O ato público de abertura das propostas tem lugar no salão nobre da Câmara Municipal do Sal, no dia 21 de Novembro de 2021, às 10:00 podendo no mesmo intervir todos os concorrentes e os representantes dos concorrentes devidamente credenciados para o efeito.
18. **Cauções e garantias** eventualmente exigidas
19. **Identificação do autor do anúncio:** Câmara Municipal do Sal
20. **Lei aplicável ao procedimento:** Código de Contratação Pública (CCP) - Lei nº88/VIII/2015, de 14 de Abril e Regime jurídico de Contratos Administrativos (RJCA) - Lei nº 20/2015. De 23 de setembro.

Espargos, 30 de Setembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal do Sal

 PhD Júlio António Lopes dos Reis



Ministério da Justiça e Trabalho



EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de primeira publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia nove de junho de dois mil e vinte e um, no Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, sito em Alto São Nicolau, São Vicente, perante o Notário **Dr. JOSÉ MANUEL SANTOS FERNANDES**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número **D/71**, a folhas **70Vº a 71Vº** a habilitação de herdeiro, por óbito de **Clementina Tavares Ortet**, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, no estado de solteira, falecida no dia nove de junho de mil novecentos e noventa e sete, na referida freguesia e concelho supracitada, onde teve a sua última residência habitual em Plateau, cidade da Praia.

Que, a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e na referida escritura foram declarados, como herdeiras legitimárias as suas irmãs germanas: **a) Inês Tavares Ortet**, à data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, com residência habitual em Plateau, cidade da Praia, e **b) Hilda Tavares Ortet**, à data do óbito solteira, maior, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de São Lourenço dos Órgãos, ilha de Santiago, com residência habitual em Plateau, cidade da Praia.

Que, entretanto, no dia vinte e nove de Outubro de dois mil, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Plateau, cidade da Praia, faleceu **INÊS TAVARES ORTET DE BARROS**, acima identificada, no estado de viúva, sucedendo-lhe como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos a saber: - **a) – Zenaida Arlete Ortet de Barros**, à data do óbito casada com Osvaldo Water Pereira Lima, no regime da comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente na cidade da Praia; - **b) – Eunice Virgínia Ortet de Barros**, à data do óbito divorciada, natural da freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina, residente na cidade da Praia; e por direito de representação os netos; **c) – Luz Maria Sousa Ortet de Barros Robalo**, à data do óbito casado com Diamantino Mendes Robalo, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente nos Estados Unidos da América; **d) – Osvalda Augusta Sousa Ortet de Barros Moreira**, à data do óbito viúva, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, residente nesta Cidade do Mindelo, filhos do seu filho, pós falecido – **Osvaldo Augusto Ortet de Barros** à data do óbito com Joana Freire Lopes de Barros, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que, ainda, no dia quatro de outubro de dois mil e doze, na freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, ilha de Santiago, onde teve a sua última residência habitual em Plateau, faleceu sem testamento ou escritura de doação por morte, **HILDA TAVARES ORTET**, natural da freguesia de São Lourenço dos Órgãos, concelho de São Lourenço dos Órgãos, ilha de Santiago, no estado de solteira.

Que, a falecida não deixou descendente, nem ascendentes vivos, sucedendo-lhe, como unidos herdeiros os sobrinhos: **a) – Zenaida Arlete Ortet de Barros**; - **b) Eunice Virgínia Ortet de Barros**; - **c) Luz Maria Sousa Ortet de Barros Robalo**; - **d) Osvalda Augusta Sousa Ortet de Barros Moreira**, todos, acima devidamente identificadas, filhos e neta da sua irmã germana, **Inês Tavares Ortet**.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros ou com eles possam concorrer nas sucessões às heranças dos referidos, **Clementina Tavares Ortet, Inês Tavares Ortet, Hilda Tavares Ortet e Osvaldo Augusto Ortet Barros**.

ESTÁ CONFORME

Primeiro Cartório Notarial de São Vicente, em Mindelo, 16 de setembro de dois mil e vinte e um.

O Notário,

CONTA:
 Artº.20.4.2..... 1.000\$00
 Imposto de Selo..... 200\$00
 Total 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)
 Processo nº 307748. Conta nº 202140631

/José Manuel Santos Fernandes/



Ministério das Finanças

Av. Amílcar Cabral
CP no 102, Plateau, Praia
Telf: (+238) 260 74 71
PBX: (+238) 260 74 00

ANÚNCIO - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO N.º 02/DGPCP/2021

3º PRAÇA - CONCURSO PÚBLICO DE ALIENAÇÃO, POR CARTA FECHADA, DE DOIS IMÓVEIS DO ESTADO

O Ministério das Finanças, com sede na avenida Amílcar Cabral, através da Direção Geral do Património e de Contratação Pública - DGPCP, anuncia que vai ser posto em 3º Praça do concurso público, para venda mediante proposta em Carta Fechada, 02 (dois) prédios pertencentes ao Estado, devendo as propostas dar entrada até 12/10/2021, pelas 16 horas.

As referidas alienações são autorizadas através da Resolução nº 84/2020, de 17 de junho.

O arrematante deve entregar como sinal, no ato de adjudicação, 25% do preço da arrematação bem como a importância correspondente a 10% do mesmo preço para despesas de publicidade e venda, nos termos do nº2 do artigo 59º da Portaria 61/98 de 02 de novembro. O pagamento é feito através do Documento Único de Cobrança (DUC) a ser emitido pela DGPCP.

O pagamento do remanescente, os restantes 75%, deverá ser liquidado no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da notificação da confirmação da venda, sob pena de perda do sinal.

Os imóveis serão alienados no estado de conservação em que se encontram, não podendo o adjudicatário alegar vícios ou defeitos para a não celebração do contrato. Em caso de desistência do 1º adjudicatário, ou o não pagamento do valor do sinal, declara-se a adjudicação ao concorrente que tiver oferecido o lance imediatamente inferior e assim sucessivamente.

Em caso de empate das propostas de preço que tenham cumprido os requisitos acima expostos, abre-se de imediato uma licitação entre proponentes no mesmo ato público e fica escolhida a proposta de quem oferecer melhor preço, devendo cada lance ter um acréscimo mínimo de 100.000.00 (cem mil escudos).

No prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o pagamento do valor remanescente, o arrematante poderá levantar o título de arrematação, que servirá de título bastante para efeitos de registo predial.

Todos os encargos com a transferência de propriedade dos imóveis decorrerão por conta do comprador.

O ato publico de abertura das propostas terá lugar na sala de Conferências do edifício do Ministério das Finanças, na Avenida Amílcar Cabral n.º 07, no dia 13 de outubro - quarta-feira, às 09:30 horas e só poderá estar presente o concorrente devidamente credenciado.

PRÉDIO Nº 1

Base da licitação: 20.000.000\$00 (vinte milhões de escudos).

CARACTERÍSTICAS

Edifício de 4 (quatro) pisos localizado em Rui Vaz, implantado sobre um lote de terreno, com área de 2625 m² com terreno agrícola, área de Serviço Exterior (Escadas, Varandas, etc)

- Encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de São Nicolau Tolentino sob o n.º 3319/0, conforme certidão matricial nº 179C/2020 emitida pela Câmara Municipal de São Domingos e Certidão de Registo Predial sob o n.º 210/20190327 emitida pela Conservatório do Registo Predial de São Domingos.

PRÉDIO Nº 2

Base da licitação: 14.400.000\$00 (catorze milhões e quatrocentos mil escudos).



CARACTERÍSTICAS

Um trato de terreno localizado em Achada Grande Trás, com área de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), de uso industrial (armazém), subzona 04, quarteirão 02, lote 010.

- Encontra-se inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o n.º 22952/0, conforme certidão matricial nº 82085/2020 emitida pela Câmara Municipal da Praia, e descrito na Conservatória de Registo Predial sob o n.º 37726/20160418.

CANDIDATURA:

O concorrente deverá, no ato público, fornecer à entidade encarregada da venda, a cópia da sua identificação completa (BI/CNI), o seu número de telefone, número de identificação fiscal (NIF) e disponibilizar outros meios através dos quais poderá ser contactado.

No caso de pessoas coletivas, os respetivos representantes devem vir munidos de instrumento de poderes para o ato.

As propostas devem ser apresentadas sem emendas nem rasuras, nelas figuram o preço em algarismo e por extenso, em caso de divergência fica valido o escrito por extenso.

As propostas devem ser apresentadas em envelope fechado e lacrado, diretamente na Direção Geral do Património do Estado, ou remetido á mesma via correio, desde que dê entrada ainda dentro do prazo estabelecido.

O envelope, em qualquer caso, deve conter no rosto os seguintes dizeres:

“3ª PRAÇA - Concurso Alienação n.º 02/DGPCP/2021, por carta fechada, de imóveis do Estado”

A Identificação do imóvel

Av. Amílcar Cabral n. 07, CP N.º 102, Plateau, Praia.

A DGPCP reserva o direito de não efetuar a venda se as propostas não convierem.

A lei aplicável ao presente concurso é a Portaria nº 61/98, de 02 de novembro.

Direção Geral do Património e de Contratação Pública, 21 de setembro de 2021.

O Diretor Geral,
/João de Pina Fortes Tomar/



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE BARLAVENTO

ANÚNCIO JUDICIAL

Autos de Acção Especial (revisão e confirmação de sentença estrangeira), registados sob o nr. 42/2020-2021.

Requerente: LUÍS RAMOS DOS SANTOS.

Requerida: **LUCIALINA SANTOS ANDRADE**, nascida a 09/08/1967, divorciada, natural de freguesia de Nossa Senhora da Luz, São Vicente, residente em parte incerta da França.

-0-

FAZ SABER que nos autos acima referidos, é citado a requerida acima identificada, para no prazo de **DEZ DIAS**, e finda à dilação de **TRINTA DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do presente anúncio, deduzir oposição ao pedido formulado pelo Requerente nos referidos autos, que consiste no seguinte:

Que seja revista e confirmada a sentença proferida pelo Tribunal Judicial de Bobigny, França, que decretou o divórcio entre o Requerente e a Requerida, com todas as consequências legais, designadamente as de divórcio que a mesma decreta produzir todos os seus efeitos legais em Cabo Verde.

FAZ AINDA SABER que: a falta de

oposição não importa a confissão dos factos articulados pelo Requerente, que caso deduzir oposição, deverá oferecer logo os meios de prova; que é obrigatória a constituição de advogado; que deverá efectuar, no prazo de cinco dias, a contar da apresentação da oposição, o pagamento do preparo inicial no valor de 10.000\$00 e, não o fazendo dentro desse prazo, será notificada para o fazer acrescido da taxa de justiça igual ao dobro da sua importância, podendo fazer esse depósito diretamente na conta nr. 86592968 do BCA -Cofre de Preparos e Custas deste Tribunal e, se o fizer, tem o prazo de dois dias para entregar ou remeter a este Tribunal, documento comprovativo do depósito efectuado; e ainda que goza da faculdade de requerer à O.A.C.V. o benefício de assistência judiciária.

Mindelo, 28 de Abril de 2021

A Juíza Desembargadora,

(Maria das Dores Gomes)

A Escrivã de Direito,

(Maria da C. Ferreira Rocha)

Avenida Alberto Leite, CP nº x003 - telefone e Fax 2314064 -



República de Cabo Verde
TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA CATARINA
JUÍZO CÍVEL

ANÚNCIO N° 01 /2020
1ª Publicação

O Dr. Carlos Alberto Sousa Sanches, Juiz do Juízo Cível do Tribunal Judicial da Comarca de Santa Catarina

&&&

FAZ SABER que no Processo Ação Especial de Reconhecimento Judicial da União de Facto, registado sob o número 37/2019, pendente neste Juízo movido pela autora, **Elisabeth Mendes Furtado**, solteira, maior, professora do ensino básico, residente em Cruz de Portal Picos, contra os réus **Bertalina Freire Borges, Manuel António Lopes, Maria do Livramento Freire Borges, Djamila Martins, Carlos Alberto Freire Borges, Cláudio Ventura Ribeiro Vaz, Niriane Elisabeth Mendes Borges, Rosário Vaz, Elisabete Vaz, José Maria Freire Borges, Maria Filomena Freire Borges, Osvaldino Freire Borges** e **Interessados Incertos** do falecido **Ventura Borges Vaz**, são citados os réus **Rosário Vaz, Elisabete Vaz**, residentes em parte incerto de Portugal, **José Maria Freire Borges**, residente em parte incerte dos Estados Unidos da América, **Maria Filomena Freire Borges e Osvaldino Freire Borges**, residentes em parte incerta da França e interessados **Incertos do falecido Ventura Borges Vaz**, para contestarem, querendo apresentando a sua defesa no prazo de **20 (VINTE) DIAS**, que começa a correr depois de finda a dilação de **30 (TRINTA) DIAS**, contados da data da segunda e última publicação do anúncio, com advertência de que a falta de contestação não importa a confissão de factos articulados pela autora.

Tal pedido consiste em:

1. Reconhecida a união de facto, já referida, entre a autora e o falecido Ventura Borges Vaz;
2. Reconhecido à autora o direito à meação nos bens elencados em 12 (doze), que a seguir se transcreve:
 - a) Prédio Urbano 2º andar, sito em Cacheu-Picos, construído de blocos, coberto de betão armado, o rés-de-chão é composto por um salão aberto, o 1º andar é composto por uma sala de visita, três quartos de dormir, uma cozinha e duas casas de banhos, o 2.º andar é composto por uma sala de visita, três quartos de dormir, duas casas de banho e uma cozinha, com a área de 150 metros quadrados, confrontando o Norte com Rodolfo Martins Semedo, a Sul com Teresa Vieira Monteiro, a Este com João de Deus Tavares Homem e a Oeste com o Passal Tome José de Brito, inscrito sob o nº 1919/0 na matriz predial urbana da Freguesia e Concelho de S. Salvador do Mundo, no valor estimado em ecv, 10,000.000\$00 (dez milhões de escudos);
 - b) 7(sete) veículos automóveis, todos em estado novo, de marca e modelo Toyota Hiace, matriculados no Serviço Nacional de Viação sob os n.ºs ST-12-TD, ST-89-TI, ST-92-TI, ST-22-TL, ST-24-TL, ST-26-TL, ST-27-TL, respetivamente no valor de ecv. 2.900.000\$00, cado, totalizando a quantia de ecv. 20.300.000\$00 (vinte milhões e trezentos mil escudos);
 - c) Um veículo automóvel de marca e modelo Toyota Hiace, em estado novo, tipo comercial, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o nº ST-69-RB, no valor de ecv. 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos);
 - d) Um veículo automóvel de marca e modelo Toyota Hilux, em estado novo, matriculado no Serviço Nacional de Viação sob o nº St 23-TH, no valor de esc. 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos escudos cabo-verdianos);
 - e) Um trator agrícola, em boas condições de funcionamento, matriculado no Serviço Nacional de Viação, sob o nº ST-03-PR, no valor estimado de ecv. 500.000\$00 (quinhentos mil escudos);
 - f) Um estabelecimento comercial a funcionar no rés-de-chão de um prédio urbano sito em Achada Igreja-Picos, prédio essa propriedade exclusiva de Ventura Borges Vaz. O referido estabelecimento tem um valor estimado de ecv, 300.000\$00 (trezentos mil escudos);
 - g) Benfeitorias introduzidas a nível de construção de rua e vedação, cisternas, construção

do terreno onde foram edificados dois quartos com vedação completa de referido terraço, no prédio urbano sito em Achada Igreja-Picos, inscrito matricialmente apenas em nome de Ventura Borges Vaz. As referidas benfeitorias têm o valor estimado global de ecv. 2,000,000\$00 (dois milhões de escudos);

h) Aguardente de cana sacarina no valor estimado global de ecv. 1.500.000\$00 (um milhão e quinhentos mil escudos):

i) Depósitos bancários nas seguintes instituições de crédito Caixa Económica de Cabo Verde, Banco Comercial do Atlântico, Banco Interatlântico, Banco Cabo Veridiano de Negócios, Ecobank e Banco Angolana de Investimento, desconhecendo a autora o montante global daqueles depósitos. No que diz respeito á CECV e ao BCA acredita que os seus valores ultrapassam a nove milhões e vinte e cinco mil escudos, respetivamente);

3. Avaliado judicialmente os bens elencados em 12 alíneas a), e), f), g), h), i) e seus números, atribuídos, a final, á autora a quota parte cos mesmos a que tem direito;

4. Os réus condenados nas custas do processo e em Procuradoria condigna a favor da autora;

5. Solicitado aos Bancos referidos em 12 alíneas i) nºs 1,2 e 3 extratos atualizados das contas ali existentes em nome de Ventura Borges Vaz, para efeitos de junção dos autos.

Ficam ainda advertidos da obrigatoriedade de constituir advogado nestes autos do dever de pagarem o preparo inicial, no prazo de CINCO DIAS, a contar da entrega da contestação na Secretaria deste Tribunal, sob pena da cobrança do mesmo, acrescido da taxa sanção, correspondente ao dobro do preparo, aplicada nos termos do art.º 66º do CCI; e que poderão requerer o benefício de assistência judiciário sendo em requerimento autónomo dirigido ao Meritíssimo Juiz.

Cartório do Juízo Cível, em Assomada, 09 de Janeiro do ano de dois mil e vinte.

O Juiz de Direito,

/Dr. Carlos Alberto Sousa Sanches/

O Ajudante de Escrivão

/José Maria Varela Pina/



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



NOTÁRIO ESTAGIÁRIO: José Ulisses Fortes Furtado

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que neste Cartório Notarial, lavrada no dia oito de Setembro de dois mil e vinte e um, de folhas 13 e 14 no livro de notas para escrituras diversas número 02/A, deste Cartório, a cargo do Notário Estagiário, **José Ulisses Fortes Furtado**, se encontra exarado uma escritura de **HABILITAÇÃO DE HERDEIROS**, por óbito de **Paulo Lopes de Carvalho**, falecido no dia seis de Outubro de dois mil e dezanove, no estado de casada sob o regime de comunhão geral de bens, com **Domingas Borges**, natural que foi da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, com sua última residência em Biscainhos, que o falecido não deixou testamento nem qualquer disposição de última vontade, tendo-lhe sucedido como únicos e universais herdeiros os seus filhos: **José Carlos Borges de Carvalho**, solteiro, maior, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Praia, **Aniceto Borges de Carvalho**, casado sob regime de comunhão de adquiridos com **Hermínia Tavares da Silva**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Arlindo Borges de Carvalho**, divorciado, natural da

Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Biscainhos, **Austelino Borges de Carvalho**, casado sob regime de comunhão de adquiridos, com **Maria José Varela Tavares**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em França, **Faustina Borges de Carvalho**, casada, sob regime de comunhão de adquiridos com **Sérgio Silva Oliveira**, natural da Freguesia de Santo Amaro Abade, Concelho do Tarrafal, residente em Fonteara. Não existem outras pessoas que segundo a lei possam concorrer à herança do "de cujus". Está conforme o original.

Cartório Notarial de Tarrafal de Santiago, aos vinte e três dias do mês de Setembro do ano dois mil e vinte um.

Custas..... 1.000.00

Imp. de selo..... 200.00

Total..... 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Registada sob o nº 1198/2021

O Notário Estagiário,

/ José Ulisses Fortes Furtado /

DGRNI, Conservatória dos registos e Cartório Notarial do Tarrafal de Santiago, Palácio da Justiça RC/ - Cidade do Tarrafal - Santiago, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 2661124/ VOIP (333)6617, (333) 6627, Emial: conservatória.CartorioTS@gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **Primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 29.09.2021, de folhas 69 a 71 do livro de notas para Escrituras Diversas número 267, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Leandro Tavares da Fonseca, Elsa Frederico Afonseca, Felipe Frederico de Afonseca, Maria de Fátima Mendes da Veiga Afonseca e Mario Barros de Afonseca** nos termos seguintes:

PRIMEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e oito do mês de setembro do ano de mil, novecentos e oitenta e cinco**, na freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, faleceu **Leandro Tavares da Fonseca**, aos setenta e cinco anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, filho de António José da Fonseca e de Amélia Mendonça, e que teve a sua última residência habitual em Milho Branco, São Domingos.

Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos: 1. **Maria Teresa Barros de Afonseca**, casada com José Miguel Alves Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Achada Santo António, Praia; 2. **António Jesus de Barros de Afonseca**, casado com Susette Garez Gomes de Barros Afonseca, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Portugal; 3. **Lisandro Barros de Afonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Suécia; 4. **Maria de Fátima Mendes da Veiga Afonseca**, solteira, maior, já falecida; 5. **Mário Barros de Afonseca**, solteiro, maior, já falecido; 6. **Elsa Frederico Afonseca**, solteira, maior, já falecida.

SEGUNDA HABILITAÇÃO

Que no dia **dezanove do mês de janeiro do ano de dois mil**, numa casa em Achada Santo António, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Elsa Frederico Afonseca**, aos sessenta e quatro anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, filha de Leandro Tavares Afonseca e de Vitaliana Frederico dos Santos, e que teve a sua última residência em Achada Santo António, cidade da Praia.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucede-lhe como únicos herdeiros os filhos: **Luís António Frederico D'Afonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Achada Santo António, Praia e **Felipe Frederico de Afonseca**, já falecido.

TERCEIRA HABILITAÇÃO

Que no dia **vinte e dois do mês de fevereiro do de mil, novecentos e noventa e oito**, numa casa em Achada Santo António, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, faleceu **Felipe Frederico de Afonseca**, aos vinte anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filho de Elsa Frederico de Afonseca e que teve a sua última residência em Achada Santo António, cidade da Praia. Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes, ou conjugue sobrevivente, e sucedeu-lhe como única herdeira a mãe **Elsa Frederico Afonseca**, identificada na segunda habilitação e já falecida.

QUARTA HABILITAÇÃO

Que no dia **cinco do mês de março do ano de dois mil e dezasseis**, na freguesia de Venteira, concelho de Lisboa, Portugal, faleceu **Maria de Fátima Mendes da Veiga Afonseca**, aos oitenta e três anos de idade, no estado civil de solteira, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, filha de Leandro Tavares de Afonseca e de Margarida Mendes da Veiga, e que teve a sua última residência na Rua 4, Zona 4, lote 15, 10 andar A, Santa Clara, Lisboa.

Que a falecida não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, e sucedem-lhe como únicos herdeiros seus filhos: 1. **Adalberto Afonseca Silva**, maior, casado com Ginette Cardorelle, no regime de comunhão de adquiridos, natural de Angola, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Angola; 2. **Anabela de Afonseca Martins Vicente**, solteira, maior, natural da República da Guiné Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em França; 3. **Cira da Purificação de Afonseca Vicente**, solteira, maior, natural da República da Guiné Bissau, de nacionalidade cabo-verdiana, residente em Portugal.

Que não existem quem segundo a lei lhe prefira ou com ela possam concorrer à sucessão.

QUINTA HABILITAÇÃO

Que no dia **trinta do mês de junho do de mil e quinze**, em Algueirão, Portugal faleceu **Mário Barros de Afonseca**, aos setenta e sete anos de idade, no estado civil de solteiro, maior, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, filho de Leandro Tavares de Afonseca e de Teresa dos Reis Borges de Barros, e que teve a sua última residência habitual em Sintra, Portugal.

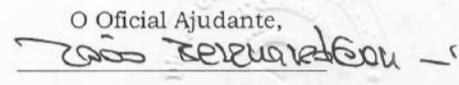
Que o falecido não fez testamento, nem qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes, ascendentes ou conjugue sobrevivente, e sucedem-lhe como únicos herdeiros os irmãos 1. **Maria Teresa Barros de Afonseca**, casada com José Miguel Alves Monteiro, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Achada Santo António, Praia; 2. **António Jesus de Barros de Afonseca**, casado com Susette Garez Gomes de Barros Afonseca, no regime de comunhão de adquiridos, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Portugal; 3. **Lisandro Barros de Afonseca**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Luz, concelho de São Domingos, residente em Suécia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer à sucessão.

Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.º do Código do Notariado, aprovado pelo DL n.º 9/2010, de 29 de março.

Primeiro Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos 29 de Setembro de 2021.

Setembro de 2021.

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

CONTA: 08/2021

Art. 20.4.21000\$00

Selo do Acto200\$00

Total1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax-2617935-CP-184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade
NIF:353331112

EXTRACTO

CERTIFICO, narrativamente, para efeitos da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia 21.06.2021, de folhas 09 a 10 do livro de notas para Escrituras Diversas número 267, deste Cartório Notarial, a cargo, da Notária Lic em Direito, Cátia Sofia Teixeira Andrade, foi exarada uma escritura de Habilitação de Herdeiros por óbito de **Maria Mendes Furtado**, nos termos seguintes:

Que no dia **dezanove do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um**, na freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, faleceu **Maria Mendes Furtado**, aos noventa anos de idade, no estado civil de viúva, natural que foi da mesma freguesia e concelho, filha de Miguel Rocha Furtado e de Catarina Mendes, e que teve a sua última residência habitual em Varanda, São Miguel. Que a falecida não fez testamento, tendo-lhe sucedido como únicos herdeiros os seus filhos:

1. **Olívio Ramos Furtado**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em Varanda, São Miguel.

2. **José Maria Mendes Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia e concelho de São Miguel Arcanjo, residente em França;

3. **Carminha Ramos Furtado**, maior, casada

com Anastácio Mendes da Veiga, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Varanda, São Miguel.

4. **Domingas Mendes Pereira**, solteiro, maior, natural da freguesia de São Miguel Arcanjo, concelho de São Miguel, residente em Várzea da Companhia, Praia.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei lhes prefiram ou com eles possam concorrer a sucessão.

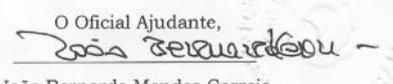
Os Interessados, querendo, podem proceder a impugnação judicial da escritura em referência, nos termos do artigo 87.0 do Código do Notariado, aprovado pelo DL nº 9/2010, de 29 de março.

CONTA: 40 /2021

Art. 20.4.2.....1000\$00

Selo do Acto..... 200\$00

Total..... 1.200\$00. Importa o presente em mil e duzentos escudos

O Oficial Ajudante,

João Bernardo Mendes Correia

1º Cartório Notarial da Praia, Telefone-Fax – 2617935 – CP- 184, Avenida da China, Encosta de Achada Santo António, Notária. Lic.: Cátia Sofia Teixeira Andrade-
NIF - 353331112



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a **folhas quarenta e quarenta e um**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbitos de:

Isabel Vaz da Veiga, falecida no dia um de junho de mil novecentos e noventa e dois, na sua residência em Achada Falcão, freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, no estado de casada com Benvindo Lopes Furtado, sob o regime de comunhão geral de bens. Que a falecida não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos **a) Virgínia da Veiga Lopes Furtado**, a data do óbito casada com Ivo Dias Mendonça, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente divorciada, residente em Cruz Grande; **b) Augusta da Veiga Furtado**, casada com José Henrique Gomes Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Cruz Grande; **c) Juvenália Lopes Furtado**, casada com Antonino Barbosa dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa - Portugal; **d) Eduardo Lopes da Veiga**, a data do óbito solteiro, atualmente casado com Andreza Vaz Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Algarve - Portugal; **e) Alcídia Maria da Veiga Furtado**, divorciada, residente em Londres - Inglaterra; **f) António da Veiga Furtado**, a data de óbito solteiro, atualmente casado com Helena Eloisa Cardoso Sanches, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **g) Maria dos Anjos da Veiga Furtado**, a data do óbito casada com Alírio Furtado Gonçalves, sob o regime de comunhão de adquiridos, atualmente casada com Joaquim Pedro Rodrigues Gouveia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Londres - Inglaterra. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina.

Benvindo Lopes Furtado, falecido no dia dezasseis de abril de dois mil e dezanove, na freguesia e concelho de Santa Catarina, natural que foi da referida freguesia e concelho, com última residência em Cruz Grande, no estado de casado com Edviges Tavares, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) Virgínia da Veiga Lopes Furtado**, divorciada, residente em Cruz Grande; **b) Augusta da Veiga Furtado**, casada com José Henrique Gomes Correia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Cruz Grande; **c) Juvenália Lopes Furtado**, casada com Antonino Barbosa dos Santos, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Lisboa - Portugal; **d) Eduardo Lopes da Veiga**, casado com Andreza Vaz Rocha, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Algarve - Portugal; **e) Alcídia Maria da Veiga Furtado**, divorciada, residente em Londres - Inglaterra; **f) António da Veiga Furtado**, casado com Helena Eloisa Cardoso Sanches, sob o regime de comu-

nhão de adquiridos, residente em Paris - França; **g) Maria dos Anjos da Veiga Furtado**, a data do óbito divorciada, atualmente casada com Joaquim Pedro Rodrigues Gouveia, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Londres - Inglaterra; **h) Luís Manuel Monteiro Furtado**, solteiro, maior, residente em Lisboa - Portugal, Estes naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **i) Paulo Benvindo Rodrigues Furtado**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, residente em Paris - França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança dos referidos **Isabel Vaz da Veiga e Benvindo Lopes Furtado**.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4989/2021

DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/ Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP*, Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosanta-catarina@gov.co



Ministério da Justiça e Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de segunda publicação, nos termos do nº 5 do art. 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a **folhas trinta e um a trinta e dois**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito **Alvaro Silva Monteiro**, falecido no dia doze de agosto de dois mil e vinte, em França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em França, no estado de casado com Maria da Veiga Furtado, sob o regime de comunhão de adquiridos. Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legitimários, os seus filhos: **a) António Lopes da Veiga**, casado com Maria do Carmo da Silva Cabral, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Paris - França; **b) Carlos Manuel Furtado Monteiro**, casado com Maria Ivanize Mendes Andrade, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice - França; **c) Alvarino Furtado Monteiro**, solteiro, maior, residente em Achada Ponta; **d) José Luíz Furtado Monteiro**, solteiro, maior, residente em Tarafalinho; **e) Angela Furtado**

Monteiro, casada com José Andrade Lopes, sob o regime de comunhão de adquiridos, residente em Nice - França. Todos naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, ilha de Santiago.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido **Alvaro Silva Monteiro**. Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4960 /2021



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito-Avenida da Liberdade - Assomada, CP, Cabo Verde Telefone+(283) 2655499/VOIP (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

Notária: Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de **segunda** publicação, nos termos do nº 3 do artigo 100º do Código do Notariado, alterado pelo Decreto-Lei número 45/2014 de 20 de Agosto que no dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso Vieira, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e seis**, a folhas **dezoito a dezanove verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Eduardo da Cruz Fortes**, contribuinte fiscal número um quatro quatro cinco dois três um seis sete, e **Maria Linete Fernandes Varela**, que também usava o nome de **Maria Linete Fernandes Varela Fortes** contribuinte fiscal número um cinco nove zero zero sete sete zero quatro, casados sob regime de comunhão geral de bens, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina, Ilha de Santiago, residentes nesta cidade de Assomada, declaram ser donos e legítimos possuidores com exclusão de outrem, de um **prédio urbano**, segundo andar e piso recuado, composto no rés-do-chão por uma sala comum, corredor, quartos de dormir, casa de banho, saguão e garagem, nos primeiro e segundo andares por uma sala comum, quartos de dormir, casas de banho, cozinha, sala de jantar, hall de circulação e varandas, e no piso recuado por uma sala comum, quartos de dormir, casas de banho, cozinha, sala de jantar, hall de circulação e terraço, com a área de **duzentos e noventa e sete virgula nove metros quadrados**, situado em Tarafalinho, cidade de Assomada, confrontando do Norte com Estrada pública, Sul com diversos Proprietários, Este com Tereza Vieira Ribeiro Herdeiro e Oeste com Estrada Pública, omisso nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina sob o número **4584/0**, com o valor matricial de **cinco milhões e setenta e seis mil, cento e setenta e dois escudos**. Que o dito prédio lhes veio a posse, por compra feita pelo justificante varão, nos Senhores, Cipriano Semedo e Estevão Pereira Moreira, no ano de mil novecentos e noventa e um, pelo preço de cem mil escudos, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja. Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e um, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que adquiriram o direito de propriedade por usucapião, o que invocam para efeitos de inscrição no registo predial. Mas se informa que, nos termos do número 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da segunda publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e cinco dias do mês de junho do dois mil e vinte e um.

Emol: 1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total: 1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 3137/2021



Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de Santa Catarina – Palácio da Justiça, rés-do-chão direito, Avenida da Liberdade, cidade de Assomada, República de Cabo Verde Tel: (+238) 2655499 /VOIP Notária: 333 6932. Secretaria 6933/ e-mail da Notária jandira.vieira@mi.gov.cv

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito da **segunda** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia dezassete de setembro de dois mil e vinte, no Cartório Notarial, sito na Cidade de João Teves, perante mim, Oficial Ajudante **Felismino Monteiro Benchimol**, Conservador Notário p/s do Cartório Notarial de São Lourenço dos Órgãos, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número 8/A, a folhas 74 a 75, a seguinte habilitação:

Que no dia **dois do mês de maio, do ano dois mil e vinte e um**, na sua residência em Portete de Cima, faleceu sem testamento ou qualquer disposição de última vontade o senhor **RAIMUNDO TAVARES**, no estado de casado com **JUVELINA GOMES DA VEIGA**, sob regime de comunhão geral de bens, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia e com a última residência habitual em Portete de Cima.

Que lhe sucedeu como únicos herdeiros, os seus filhos:

ALCIDES GOMES TAVARES, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **FRANCISCA GOMES TAVARES MONIZ**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em EUA; **MARIA DE FÁTIMA GOMES TAVARES**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal; **JOSÉ ANTÓNIO GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **LÍDIA GOMES TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **6) ÂNGELA GOMES TAVARES**, solteira, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em São Francisco; **JOSÉ MANUEL GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **GILSON GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Paiol; **CASIMIRO GOMES TAVARES**, solteiro, maior, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Ponta D'Água Praia; **FELISBERTA GOMES TAVARES MONIZ**, casada, natural da freguesia de Nossa Senhora da Graça Praia, residente em Portugal;

Que não há outras pessoas que segundo a lei prefiram os mesmos herdeiros ou que com eles possam concorrer na sucessão.

ESTÁ CONFORME

Cartório Notarial da Região de Segunda Classe de São Lourenço dos Órgãos, aos vinte dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e u

CONTA:

Artº. 20.4.2.....1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total 1.200\$00 (Importa em mi e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 334/2021.

O Notário, P/S
Felismino Monteiro Benchimol /

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação, Ministério da Justiça e Trabalho, CP 286/A, Rua Cidade do Funchal, Achada Santo António, Praia, Cabo Verde

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de segunda publicação que, a fls. 80vº a 81 do livro de notas para escrituras diversas número 49-B desta Conservatória/Cartório, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, com a data de vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e um, na qual se declara que no dia quatro de julho de mil, novecentos e noventa e três, na freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, faleceu **ADELINO GOMES**, de sessenta e cinco anos de idade, natural que foi da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, residente que foi em São Filipe, no estado de solteiro.

Que o falecido não fez testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como herdeiros os filhos:

a) **Fábio Júnior de Pina Gomes**, residente em São Filipe.

b) **Luisa de Pina Gomes**, residente na ilha Brava, ambos solteiros, maiores, naturais da freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe. Que, não há outras pessoas, que segundo a lei, prefiram aos mencionados herdeiros ou que com eles possam concorrer á herança

do falecido.

São Filipe e Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região de São Filipe, aos vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um.

Conta: Reg. Sob o n.º 98/09

Artigo 20º. 4.2 1.000\$00

Selo do acto 200\$00

Soma:..... 1.200\$00 - São: Mil e duzentos escudos.

O Conservador/Notário,
/Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina

DGRNI, Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de 2ª Classe de São Filipe, Avenida Amílcar Cabral - São Filipe - Fogo, CP 12, Cabo Verde, Telefone + (238)281 1154, + (238) 281 11 54/ VOIP (333)8101, Email: Conservatoria.CartorioFogo@gov.cv



Ministério da Justiça e
Trabalho

DIRECÇÃO GERAL DOS REGISTOS, NOTARIADO E IDENTIFICAÇÃO
2º CARTÓRIO NOTARIAL DA REGIÃO DE 1ª CLASSE DA PRAIA
ACHADA SANTO ANTÓNIO – CP 404-A – PRAIA
Tel. 2626205/2626209



Notaria: **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**

EXTRACTO

CERTIFICO, para efeito de **primeira** publicação nos termos do disposto no artigo 86º-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, B.O. nº 50 – 1ª Série, que no dia **vinte e dois de Setembro de dois mil e vinte e um**, no Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, perante a Notaria, **Dra. Ana Teresa Ortet Lopes Afonso**, foi lavrada no livro de notas para escrituras diversas número duzentos e sessenta e um /A, de folhas cinquenta e nove a sessenta, uma escritura de habilitações de herdeiros, nos termos seguintes:

PRIMEIRA PUBLICAÇÃO

Que no dia **dez de Outubro de mil novecentos e noventa e quatro**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **ARMANDO LIMA MOTA**, no estado de casado com Hélia Gomes Mota, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural que foi da Freguesia e Concelho de Santa Catarina, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia;

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, não deixou descendentes e ascendentes, tendo-lhe sucedido como sua única herdeira: A esposa **HÉLIA GOMES MOTA**, a data da sucessão casada com o falecido no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, residente a data da sucessão em Achada Santo António, Praia;

SEGUNDA PUBLICAÇÃO

Que no dia **seis de Abril de dois mil e oito**, na Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, faleceu **HÉLIA GOMES MOTA**, no estado de viúva, natural que foi da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, Concelho de São Filipe, com última residência habitual em Achada Santo António, Praia

Que a falecida não deixou testamento ou qualquer disposição de última vontade, tendo lhe sucedido como seus únicos herdeiros, os filhos:

a) **JUDITH MARQUES ABREU**, divorciada, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

b) **DALFINA GOMES BAPTISTA MARQUES ABREU**, que também usa **DELFINA GOMES BAPTISTA MARQUES ABREU MARTINS**, viúva, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Chã D` Areia, Praia;

c) **MARIA FERNANDA GOMES BAPTISTA MARQUES DE ABREU**, casada com António Salomão do Rosário, no regime de Comunhão de Adquiridos, natural da Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia, residente em Portugal;

Mais se informa, que nos termos do número cinco do artigo 86- A e do artigo 87 do Código de Notariado, podem os interessados, querendo impugnar judicialmente a referida escritura de habilitações.

ESTÁ CONFORME

Segundo Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, no dia vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e um.

CONTA:

Arto.20.4.2..... 1.000\$00

Imposto de Selo..... 200\$00

Total..... 1.200\$00 (Importa em mil e duzentos escudos)

Reg. sob o nº 2353/2021.



Ministério da Justiça e
Trabalho

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação



EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 3 do art. 100º do C.N, alterado pelo D-Lei nº 45/2014 de 20 de Agosto, que no dia vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a folhas **vinte e nove a trinta verso**, foi lavrada uma escritura pública de **Justificação Notarial**, em que **Avelino Cardoso Monteiro**, solteiro, maior, contribuinte fiscal número um zero cinco quatro quatro nove seis zero um, natural da freguesia e concelho e de Santa Catarina, residente em França, declara ser dono e legítimo possuidor com exclusão de outrem, do **prédio rústico de sequeiro**, medindo **cento e cinquenta metros quadrados**, situado em Chão de Santos, cidade de Assomada - freguesia e concelho de Santa Catarina - ilha de Santiago, confrontando do Norte com Ponto, Sul com Ildo Tavares Afonso, Este com Covão e Oeste com Estrada Pública, omissos nas Conservatórias do Registo Predial de Santa Catarina e da Praia, inscrito na matriz predial da freguesia de Santa Catarina anteriormente sob o número 9335, atualmente sob o número **105735/0**, com o valor matricial de **seiscentos mil escudos**.

Que o dito prédio lhe veio à posse por compra feita ao Senhor **Apolinário da Silva Sanches da Costa**, no ano de mil novecentos e noventa e dois, sem que, no entanto, ficasse a dispor de título formal que lhe permita o respetivo registo na Conservatória dos Registos da Região de Segunda Classe de Santa Catarina, mas desde logo entrou na posse e fruição do prédio, posse essa que é exercida sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja.

Que a posse foi adquirida e mantida, sem violência, sem oposição, sem interrupção e ostensivamente com conhecimento de toda agente, desde o ano de mil novecentos e noventa e dois, portanto, há **mais de vinte anos**, agindo sempre por forma correspondente ao exercício do direito de propriedade, com aproveitamento de todas as utilidades do prédio, usufruindo e suportando os respetivos encargos, pelo que o seu representado adquiriu o direito de propriedade por usucapião, o que invoca para efeitos de inscrição no registo predial.

Mas se informa que, nos termos do nº 2 do artigo 101º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, interpor recurso hierárquico ou impugnação judicial da referida escritura de Justificação Notarial, no prazo de quarenta e cinco dias a contar da primeira publicação do extrato no jornal.

Está conforme o original.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e quatro de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo:200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº _4930 /2021



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *- Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 /VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.cv

**Este espaço é para o
seu pequeno anúncio!**

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de primeira publicação, nos termos do nº 5 do art.86-A do Código do Notariado, aditado pelo Decreto-Lei nº 45/2014, de 20 de Agosto, que no dia vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um, no Cartório Notarial de Santa Catarina, perante mim, Lic. Jandira dos Santos Cardoso, Notária por substituição, no livro de notas para escrituras diversas número **setenta e sete**, a **folhas trinta e seis a trinta e sete**, foi lavrada uma escritura pública de **Habilitação Notarial**, por óbito de **Francisco Tavares da Moura**, falecido no dia oito de abril de dois mil e vinte, em França, natural que foi da freguesia e concelho de Santa Catarina, com última residência em França, no estado de casado com **Maria Varela Sanches Cabral**, sob o regime de comunhão de adquiridos.

Que o falecido não deixou testamento ou qualquer outra disposição de última vontade e deixou como únicos herdeiros legítimos, os seus filhos: **a) Edna da Conceição Cabral da Moura**, residente nesta cidade de Assomada; **b) Maria Iolanda Cabral da Moura**, residente em França; **c) Victória Semedo da Moura**, residente em França, estes solteiros, maiores, naturais da freguesia e concelho de Santa Catarina; **d) Joana Raquel Tavares da Moura**; **e) Andreia Carina Tavares da Moura**; **f) Telmo Cristiano Tavares Moura**, estes solteiros, maio-

res, naturais da freguesia e concelho de Matosinhos - Portugal, residentes em Portugal; **g) Cynthia Leslie Tavares da Moura**, solteira, maior, natural e residente em França.

Que não existem outras pessoas que, segundo a lei, prefiram aos indicados herdeiros, ou com eles possam concorrer na sucessão à herança do referido Francisco Tavares da Moura.

Está conforme o original.

Mas se informa que, nos termos do número 5 do artigo 86º A e do 87º do Código Notariado, podem os interessados, querendo, impugnar judicialmente a referida escritura de habilitação de herdeiros.

Cartório Notarial de Santa Catarina, aos vinte e oito de setembro de dois mil e vinte e um.

Emol:1.000.00

Imp. de selo: 200.00

Total:1.200.00 (mil e duzentos escudos)

Conta nº 4979/2021



DGRNI, Cartório Notarial da Região de 2ª Classe de Santa Catarina, Palácio da Justiça RC/Direito - Avenida da Liberdade - Assomada, CP *

Cabo Verde, Telefone +(238) 265 54 99 / VOIP (333) 6932, (333) 6933, Email: Cartoriosantacatarina@gov.co

VENDE-SE

Terreno na localidade de Covão Lourenço no concelho de São Domingos – Santiago, com 406.10m2. Uso habitação Misto.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS
PELOURO DE ORDENAMENTO TERRITÓRIO URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

VISTO
Vereador pelo pelouro
Urbanismo e obra

Covão Lourenço

CONFIRMADO
Presidente da Câmara



G.TÉCNICO C.M.S.DOMINGOS		OBS :	
URB. DESEN. ESC: 1/1000 DATA: 07/03/2013	PROP: Rui António Luís Lopes Umbelino USO: Habitação Mista Área Total: 406.10m2	Z HM 07 10	Q L
		AFORZAMENTO DOAÇÃO Compra Ocupação Temporária <input type="checkbox"/>	
		Nº de pisos: Cave, R/c +1(dois)	

Contacto: 9995269



TABELA DE PREÇOS*

Classificados

- Anúncios com logos a cores para mais facilmente identificar o anunciante.
- Anúncios judiciais cuidadosamente publicados para serem legíveis

IMPRESSO

Páginas	Dimensão	Valor (CVE)	
		Empresa	Particular
1	25,9 x 31,5 cm	40.000,00	30.000,00
1/2	25,9 x 16,2 cm	22.000,00	15.000,00
3/8	12,9 x 23,5 cm	15.000,00	11.000,00
1/4	12,9 x 16,2 cm	11.500,00	8.500,00
1/8	12,9 x 7,8 cm	6.000,00	4.500,00

* Os preços incluem IVA

ONLINE

Comunicados e anúncios: condições especiais podem ser negociadas.

Telefone: +238 260 26 90 (PBX)

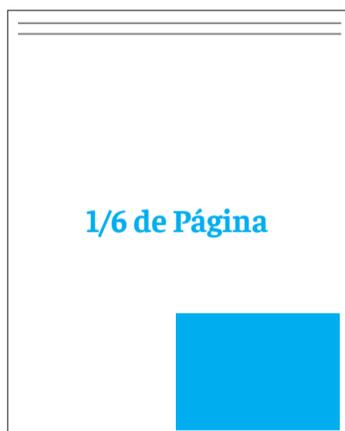
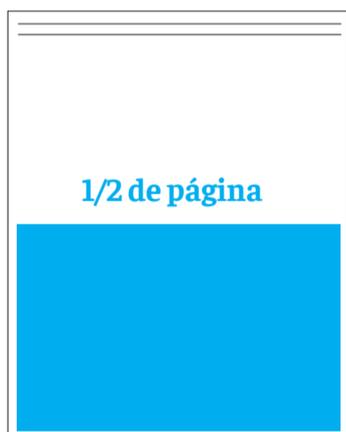
www.anacao.cv/como-anunciar

email: comercial.grupoalfacv@gmail.com



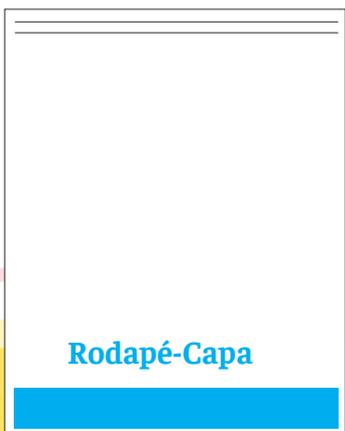
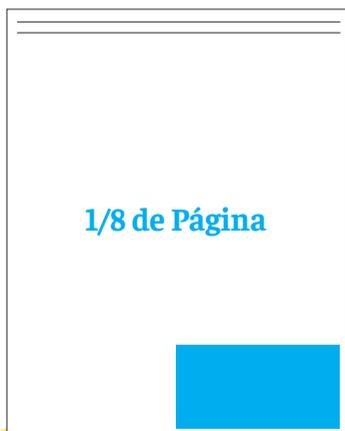
TABELA DE PREÇOS* PUBLICIDADE

- Publicidade, de preferência, em página ímpar.
- Concepção e produção de publicidade para o jornal impresso e online, sem custos.



Páginas	Dimensão	Valor (CVE)
1 página	25,9 x 31,5 cm	60.000,00
1/2 página	25,9 x 16,2 cm	40.000,00
1/3 de página	8,6 x 31,5 cm	37.500,00
1/4 de página	12,9 x 16,2 cm	27.500,00
1/6 de página	12,9 x 11,1 cm	20.000,00
1/8 de página	12,9 x 7,8 cm	15.000,00
1/16 de página	6,5 x 8,4 cm	9.750,00
Rodapé - Capa		
	25,9 x 3 cm	30.000,00
Rodapé - Pg. ímpar		
	25,9 x 4 cm	20.000,00
Rodapé - Pg. par		
	25,9 x 4 cm	15.000,00
Contracapa		
	25,9 x 31,5 cm	70.000,00
Condições especiais podem ser negociadas		

*Os preços não incluem IVA



Telefone: +238 260 26 90 (PBX)
www.anacao.cv/como-anunciar
 email: comercial.grupoalfacv@gmail.com